

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COMURF

Às 15:00 (quinze horas) do dia 06 (seis) do mês de Julho do ano de 2023 (Dois mil e vinte e três), tendo por local Sala de Reunião do Gabinete –Paço Municipal - reuniram-se os Membros da **Comissão Municipal de Regularização Fundiária – COMURF**, criada pela Lei Municipal nº 1395/2016, nomeados pela Portaria nº 355/2023. Registradas as presenças dos seguintes Membros: **Alandelon Cardoso Lima** - Procurador do Município, (representante do Executivo do Município), **Paulo Erinilson Novaes** - Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária e Cadastro, **Eliziane Mendes** - Chefe da Divisão de Fiscalização, **Camila Karine de Moraes Redhed Camargo** - Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos, **Lucas Felipe Pereira Cará** - Arquiteto e **Kathleen Gomes da Silva Chaves** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (representantes do Poder Executivo local), **Edenilson de Oliveira Gomes** (representante do Poder Legislativo) e **Darci Martins de Oliveira Junior** (Representante da OAB/SP). Como convidados estiveram presentes: **Leandro Antunes dos Santos** - Chefe de Gabinete, **Jaison Sangaletti** - Secretário de Obras e Mobilidade Urbana e a **Dra. Thais Novaes Ribeiro** - Procuradora Geral do Município. Sob a presidência de Alandelon Cardoso Lima, secretariada por Camila Karine de Moraes Redhed Camargo, com os cumprimentos e boas-vindas foram realizadas as seguintes providências: **i) Memorando nº 10.706/2023 - CRF do Bairro Parafuso (Lotes Remanescentes)**. Foi mencionado que o referido expediente havia sido encaminhado para o conhecimento dos titulares das Secretarias de Planejamento Urbano e também de Meio Ambiente, contudo sem retorno até o momento; na presença dos representantes das respectivas Secretarias foi esclarecido que se trata de expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente a 36 lotes remanescentes do Núcleo Parafuso - Bloco 2, cujas questões ambientais e de engenharia/arquitetura já haviam sido analisadas e aprovadas, à época (2019); após os esclarecimentos, os referidos Secretários (**Jaison e Kathleen**), entenderam que não havia problemas e se manifestaram favoravelmente pela assinatura da CRF pelo Prefeito Municipal e posterior encaminhamento à Fundação ITESP. **ii) Classificação de Prioridade para Regularização Fundiária de Núcleos Considerados de Expansão Urbano**. Ao ser questionado pela COMURF acerca de que qual seria a prioridade do Chefe do Executivo acerca dos procedimentos iniciais de Regularização Fundiária de núcleos de expansão urbano, o Chefe de Gabinete, após ouvir alguns apontamentos e comentários por parte de membros da COMURF indicou como prioridade dos procedimentos iniciais para fins de regularização fundiária, o Núcleo Barra do Azeite com integração do Rio Azeite, em seguida, citou o Bairro Capitão Braz e Vila Costão como o próximo núcleo a regularização fundiária. Com base nessas informações a

COMURF, por unanimidade dos membros presentes com direito a voto (*entre os representantes do Executivo foi sorteado um membro apto a votar, caso de Paulo*) deliberou no sentido de encaminhamento de ofício à Fundação ITESP para conhecimento e providências cabíveis, a respeito da classificação de prioridade para a regularização fundiária dentre os núcleos considerados de expansão urbana. **iii) CRF do Núcleo Jardim Izabel**. Em relação a pretensão que visa a expedição da CRF do Núcleo Jardim Izabel foi mencionado que houve apontamentos por parte do Programa Cidade Legal. Com os esclarecimentos das questões técnicas, consigna-se no sentido de que a CRF do referido núcleo será atualizada e encaminhada para a assinatura do Prefeito Municipal. **iv) Memorando 9.230/2023 - CRF do Núcleo Jardim Granipavi**. Submetida para análise ambiental, houve aprovação, pela Secretaria de Meio-Ambiente local, com ressalvas, especialmente no que a supressão do texto original referente as demarcações destacadas ‘em vermelho’, visto que não condizem tecnicamente ou com a realidade do local. De igual modo, com o representante da Secretaria de Planejamento Urbano, por não ver problemas quanto a assinatura da CRF do citado núcleo pelo Prefeito Municipal, com as ressalvas apontadas pelo Meio Ambiente. **v) Protocolo 2.593/2023 - Regularização Fundiária - Imóvel - Jardim Cardoso de Freitas**. Através do citado expediente o requerente solicita a regularização fundiária do seu imóvel situado no Núcleo Jardim Cardoso, identificado pelo Cadastro Imobiliário nº 48.471, nos termos da Lei Municipal nº 1.395/2016; houve apresentação de documentos. Após análise, a COMURF, por unanimidade dos membros presentes com direito ao voto (*entre os representantes do Executivo foi sorteado um membro apto a votar, caso de Eliziane*) entende não ser caso de regularização Fundiária, haja vista o referido imóvel, apesar de ser confrontante com o loteamento Jardim Cardoso de Freitas, não está inserido em área municipal/devoluta representada pela Matrícula do CRI nº 21.863. **vi) Retificação da Planta do Núcleo Bico do Pato**. Foi sugerido pelo membro da COMURF, Sr. Paulo, a necessidade reanalise, inclusive com a Retificação da Planta/Matrícula do Núcleo Bico do Pato, visto que dezenas de imóveis deixaram de receber a regularização fundiária, sob a alegação de sofrerem alagamento, especialmente àqueles delimitados pelos dois lados da Rua Escolástica de Pontes Lima, seguindo pela Rua Aracaju, fechando o perímetro com os dois lados da Rua Pedro Manoel de Lima. Após discussão a respeito de análise prévia sob o ponto de vista ambiental e urbanística, a COMURF delibera por acolher a sugestão, ora apresentada, no sentido de oficiar à Fundação ITESP quanto a possibilidade da regularização fundiária de imóveis das Ruas Escolástica de Pontes Lima e Pedro Manoel de Lima, ambas excluídas do Núcleo Bico do Pato. **vii) Atualização da Lei Municipal nº 1.395/2016**. Foi rememorado a respeito da necessidade de se atualizar a Lei Municipal que trata de regularização fundiária, inclusive ressaltado em reuniões anteriores; pelo membro representante da OAB/SP, Dr. Darci foi sugerido a possibilidade de utilização de dados do Censo do IBGE, para

fins de requisitos de classificação da Reurb-S. Já a representante do Meio Ambiente local, engenheira Kathleen sugeriu para que o Jurídico/Procuradoria da Municipalidade construa o arcabouço inicial de um pré-projeto de Lei, com as alterações/atualizações que entender necessárias e, em seguida, submeta para a manifestação da COMURF. As sugestões apresentadas foram prontamente acolhidas pelos membros votantes da COMURF. Não havendo mais matéria a deliberar e com os agradecimentos finais, nada mais foi tratado. Os trabalhos foram finalizados às 16:25 hs. A presente Ata foi por mim secretariada _____, **Camila Karine de Moraes Redhed Camargo** e assinada pelos membros presentes.

Alandelon Cardoso Lima
Pres. COMURF

Paulo Erinilson Novaes
Membro – COMURF

Eliziane Mendes
Membro – COMURF

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Membro – COMURF

Camila K. M. Redhed Camargo
Membro – COMURF

Edenilson de Oliveira Gomes
Membro – COMURF

Lucas Felipe Pereira Cará
Membro – COMURF

Darci Martins de Oliveira Junior
Membro – COMURF

Jaison Sangaletti
Secretário de Obras e Mobilidade Urbana

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Leandro Antunes dos Santos
Chefe de Gabinete



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6246-2C04-8B86-6038

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA KARINE DE MORAIS REDHED CAMARGO (CPF 439.XXX.XXX-52) em 11/07/2023 17:27:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO ERINILSON NOVAES (CPF 285.XXX.XXX-98) em 11/07/2023 17:32:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISIANE APARECIDA MENDES (CPF 112.XXX.XXX-63) em 11/07/2023 17:33:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 11/07/2023 17:36:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 11/07/2023 17:38:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 11/07/2023 17:39:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALANDELON CARDOSO LIMA (CPF 192.XXX.XXX-66) em 12/07/2023 08:21:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 12/07/2023 08:26:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DM IMOVEIS LTDA (CPF 374.XXX.XXX-00) em 12/07/2023 09:52:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDENILSON DE OLIVEIRA GOMES (CPF 144.XXX.XXX-74) em 12/07/2023 10:52:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 12/07/2023 13:56:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6246-2C04-8B86-6038>